

# Locontainers

**BAHIA CONTAINERS LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 4915

LOCATÁRIA: INTS INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

1º - Fica prorrogado o prazo de locação dos containers até 05/07/2023

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Salvador, 06 de novembro de 2022

LOCATÁRIA  
INTS INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE



José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Nome:  
Cargo:


LOCADORA  
BAHIA CONTAINERS LOCAÇÃO E COM. LTDA.




Nome: Gustavo Vidal Bahia  
Cargo: Sócio - Gerente

---

End.: Estrada Simões Filho / Góes Calmon, nº 28, Núcleo Colonial, Simões Filho-Ba  
Caixa Postal nº 40 – Cep.: 43700-000 – Tel.: (71) 3355-0157 / 0398  
[www.locontainers.com.br](http://www.locontainers.com.br) email: [locontainers@locontainers.com.br](mailto:locontainers@locontainers.com.br)

|   |   |                               |                                   |
|---|---|-------------------------------|-----------------------------------|
|  | <b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b> |                               |                                   |
|   | <b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>                       | <b>CÓDIGO:<br/>FP.AQU.002</b> | <b>REVISÃO: 02<br/>PÁGINA:1/1</b> |

|   |  |
|---|--|
| DE: Hospital Espanhol   | PARA: Jurídico SEDE - INTS   |
| PRESTADOR: BAHIA CONTAINERS LOC. E COM. EIRELI  | CNPJ: 00.325.770/0001-04   |
| OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste  |  |
| <p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao Contrato Nº 4915, firmado entre o FORNECEDOR BAHIA CONTAINERS LOC. E COM. EIRELI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 06 de novembro de 2022 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses;</p> <p><input type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual;</p> <p><input type="checkbox"/> Reajuste do valor contratual.</p> <p style="text-align: center;">Salvador - BA, 04 de novembro de 2022.</p> |  |
| Solicitante: SILVIA LIMA  | <br>Silvia Lima<br>Diretoria Geral – Hospital Espanhol<br>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS |
| Aprovador conforme tabela de alçada:  |  |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 00.325.770/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:56 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **AC60.295D.2948.6945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225715741**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL  |                           |
| <b>BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO EIRELI - E</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                    | CNPJ                      |
| <b>040.832.878</b>                                    | <b>00.325.770/0001-04</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

### Relatório de Justificativa

|  |  |  |
|--|--|--|
| Prestador: BAHIA CONTAINERS LOC. E COM. EIRELI   |  | CNPJ: 00.325.770/0001-04   |
| Valor: 0,00  |  |  |
| Objeto: Prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses   |  |  |
| <p>A empresa apresentou a Certidão de FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipal que não contempla a data exata do início da vigência do Termo Aditivo (06/11/2022).</p> <p>Assim, foi disponibilizada as certidões emitidas anteriormente à data do início do Termo Aditivo (FGTS - validade 15/09/2022 a 14/10/2022 e CND Municipal – validade 21/07/2022 a 19/10/2022) e outra emitida posteriormente à data do início do Termo Aditivo (FGTS - validade: 30/11/2022 a 29/12/2022 e CND Municipal – validade 11/11/2022 a 09/02/2023), onde atestam a regularidade da empresa.</p> |  |  |
| Solicitante: SILVIA LIMA   |  | <br>Silvia Lima<br>Diretoria Geral – Hospital Espanhol<br>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS |
| Aprovador:   |  |   |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Contribuinte:** BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO EIRELI EPP

**Endereço:** Via UNIVERSITARIA NºS/N - NUCLEO COLONIAL SIMÕES FILHO, LOTE 28 - CIA I - Simões Filho-BA CEP: 43700000

**CPF/CNPJ:** 00.325.770/0001-04

Data de emissão: 21/07/2022      Validade: 19/10/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **bec555bc**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Contribuinte:** BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO EIRELI EPP

**Endereço:** Via UNIVERSITARIA NºS/N - NUCLEO COLONIAL SIMÕES FILHO, LOTE 28 - CIA I - Simões Filho-BA  
CEP: 43700-000

**CPF/CNPJ:** 00.325.770/0001-04

Data de emissão: 11/11/2022      Validade: 09/02/2023

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **e7ad3d53**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.325.770/0001-04

**Razão Social:** BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO LTDA/ME

**Endereço:** EST ESTRADA SIMOES FILHO - GOES CALMON S/N S/N LOTE 28 /  
CAMINHO ARVORES / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2022 a 14/10/2022

**Certificação Número:** 2022091500410288311953

Informação obtida em 15/09/2022 14:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.325.770/0001-04  
**Razão Social:** BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO LTDA/ME  
**Endereço:** EST ESTRADA SIMOES FILHO - GOES CALMON S/N S/N LOTE 28 / CAMINHO ARVORES / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2022 a 29/12/2022

**Certificação Número:** 2022113000364797685774

Informação obtida em 09/12/2022 11:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.325.770/0001-04  
Certidão n°: 23193014/2022  
Expedição: 21/07/2022, às 15:23:29  
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA CONTAINERS LOCACAO E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.325.770/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.